



PROCESSO N.º 430/04

PROTOCOLO N.º 5.657.469-7

PARECER N.º 468/05

APROVADO EM 05/08/2005

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – FACE

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Exercício do Magistério Superior.

RELATORAS: GLACI THEREZINHA ZANCAN e TERESA JUSSARA LUPORINI

### **I - RELATÓRIO**

O Diretor da Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE, encaminha, através do ofício nº 72/2004 de 20 de julho, para análise e aprovação deste CEE, a documentação dos docentes para o exercício do magistério naquela IES.

Os docentes indicados, com as respectivas disciplinas e titulações, são os constantes do ANEXO deste Parecer.

### **II – VOTO DAS RELATORAS**

As indicações dos docentes relacionados no ANEXO deste Parecer são decididas conforme o Parecer das Reladoras, fixado caso a caso.

É o Parecer.

### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de agosto de 2005.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 430/04

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de agosto de 2005.



PROCESSO N.º 430/04

**Anexo I – Processo nº 430/04**

**Instituição: Faculdade da Cidade de União da Vitória - FACE**

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
1) Abel Zastawny	✓ Sociologia Geral e da Comunicação (C.S – Jornalismo /Publicidade e Propaganda)	✓ Licenciado em Filosofia ✓ Bacharel em: Ciências Sociais, Comunicação Social ✓ Mestre em Ciências Sociais e Sociologia	✓ Parecer nº 187/94 – aceito s/r para Introdução às Ciências Sociais ✓ Parecer nº 503/99 – aceito s/r para Sociologia do Turismo ✓ Parecer nº 263/00 – aceito s/r para Sociologia da Educação ✓ Parecer nº 418/01 – já aceito nos termos do Art. 5º, da Deliberação nº 12/91 – CEE para Sociologia do Turismo, pelo Parecer nº 503/99 – CEE. ✓ Parecer 539/01 e 540/01 – aceito s/r para Sociologia Geral e da Comunicação. ✓ Parecer nº 074/02 – aceito s/r para Sociologia da Comunicação e Sociologia Geral. ✓ Parecer nº 69/03 – aceito s/r para Introdução às Ciências Sociais, Sociologia Geral e Sociologia da Comunicação.	✓ Já aceito nos termos do Art. 5º da Deliberação nº 12/91, para Sociologia Geral e da Comunicação, pelos Pareceres nº 539/01 – CEE e 540/01 – CEE.



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
2) Ana Cristina Araújo Bostelman	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ História da Comunicação – (C.S. – Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Telejornalismo – (C.S. – Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Comunicação Comparada – (C.S. – Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Produção Publicitária em Rádio – (C.S. – Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Assessoria de Relações Públicas – (C.S. – Relações Públicas)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo.</li><li>✓ Comprovar Especialização em “Metodologia da Ação Docente” Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE.</li></ul>		✓ Aceita até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.
3) Anderson Senff	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Informática Básica – (C.S. – Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Desenho Técnico – (Eng. Industrial da Madeira)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Design – Bacharelado – Habilitação em Produto</li><li>✓ Cursos realizados:<ul style="list-style-type: none"><li>• Auto CAD 3D Modelagem – 20 horas</li><li>• Auto CAD 2000 Avançado – 12 horas</li><li>• Auto CAD Básico – 28 horas</li><li>• Corel Draw – 25 horas</li></ul></li></ul>		✓ Aceito até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE.



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
4) Ângela Maria Farah	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Técnicas de Reportagem Entrevista e Pesquisa Jornalística – (C.S. Jornalismo)</li><li>✓ Redação Jornalística - (C.S. Jornalismo)</li><li>✓ Projeto Experimental em Jornalismo – (C.S. Jornalismo)</li><li>✓ Comunicação Comparada (C.S. Relações Públicas)</li><li>✓ Redação em Relações Públicas (C.S. Relações Públicas)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo</li><li>✓ Experiência Profissional:<ul style="list-style-type: none"><li>• Participou como expositora no 2º Simpósio Brasileiro de Televisão, Criança e Imaginário (30 horas)</li><li>• Edição e Revisão da publicação VOZES E DIÁLOGO – Editorial (segundo número da Revista do Núcleo de pesquisa e extensão da FACOART – Itajaí/SC)</li></ul></li><li>✓ <u>Comprovar</u> Especialização em “Metodologia da Ação Docente” Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE.</li></ul>		✓ Aceita até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.
5) Caio Ricardo Bona Moreira	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Língua Portuguesa – (C.S. Relações Públicas)</li><li>✓ Redação Publicitária – (C.S. Publicidade e Propaganda)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Licenciado em Letras – Português e Inglês e suas respectivas literaturas.</li><li>✓ <u>Comprovar</u> Especialização em Língua Portuguesa e Literaturas.</li></ul>		✓ Aceito até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE.



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
6) Eliane França Lopes	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Instituições de Direito (Ciências Contábeis)</li><li>✓ Noções de Direito (Ciências Econômicas)</li><li>✓ Ética Geral e Profissional (Ciências Contábeis)</li><li>✓ Filosofia e Ética nos Negócios (Administração)</li><li>✓ Direito de Navegação (Administração – C. Exterior)</li><li>✓ Direito Internacional (Administração – C. Exterior)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Licenciada em Filosofia</li><li>✓ Bacharel em Direito</li><li>✓ <u>Comprovar</u> Especialização em “Metodologia da Ação Docente” Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceita até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art.6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.</li></ul>
7) Emili Coimbra de Souza	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Espanhol Instrumental (Turismo)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Licenciada em Letras – Português/Espanhol e respectivas literaturas.</li><li>✓ Especialista em Língua Espanhola e Literatura Hispânica.</li><li>✓ <u>Cursando</u> Mestrado em Língua Espanhola.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parecer nº 943/03 (2005) – aceita c/r para Língua Espanhola e Língua Espanhola Instrumental.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Já aceita nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, para Língua Espanhola e Língua Espanhola Instrumental, mantido o prazo do Parecer nº 943/03 – CEE.</li></ul>



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
8) Fahena Porto Horbatiwk	✓ Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral (C.S. Jornalismo/Publicidade e Propaganda)	✓ Licenciada em Letras – Português / Inglês. ✓ Especialista em Lingüística Aplicada. ✓ Mestre em Letras – Área de Concentração: Lingüística Aplicada.	✓ Parecer nº 187/94 – aceita s/r para Português Instrumental. ✓ Parecer nº 603/97 – aceita s/r para Lingüística e Prática de Ensino. ✓ Parecer nº 503/99 – já a aceita nos termos do Art. 5º da Deliberação nº 12/91 – CEE para Português Instrumental. ✓ Parecer nº 263/00 – aceita s/r para Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos. ✓ Parecer nº 332/00 – aceita s/r para Língua Portuguesa. ✓ Parecer nº 401/01 – aceita s/r para Língua Portuguesa Instrumental. ✓ Parecer nº 418/01 – aceita s/r para Português Instrumental. ✓ Parecer nº 539/01 e 540/01 – aceita s/r para Língua Portuguesa e Redação Publicitária. ✓ Parecer nº 074/02 – aceita s/r para Língua Portuguesa e Redação em Relações Públicas. ✓ Parecer nº 943/03 – aceita s/r para Comunicação.	✓ Aceita nos termos do Art. 5º da Deliberação nº 12/91 – CEE.



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
9) Josiane Bendlin	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Desenvolvimento Econômico (Secretariado Executivo)</li><li>✓ Realidade Socioeconômica e Política Brasileira – (C.S. – Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Ciências Contábeis.</li><li>✓ Especialista em Administração e Desenvolvimento de Pessoas.</li><li>✓ Mestre em Economia – Área de Concentração: Economia Industrial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parecer nº 091/02 (2003) – aceita c/r para Teoria e Prática Cambial, Contabilidade Pública e Controladoria.</li><li>✓ Parecer nº 069/03 – aceita c/r para Contabilidade, mantido o prazo do Parecer nº 091/02 – CEE.</li><li>✓ Parecer nº 943/03 – aceita s/r para Contabilidade Geral, Contabilidade Aplicada do Turismo, Análise de Sistemas Contábeis e Contabilidade Pública.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceita nos termos do Art. 5º da Deliberação nº 12/91 – CEE.</li></ul>





PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
10) Lúcio Kürten dos Passos	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Planejamento Gráfico em Jornalismo – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Radiojornalismo – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Fotojornalismo – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Jornalismo On-Line – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Preparação e Revisão de Originais, Provas e Video-Textos – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Técnicas de Difusão em Relações Públicas – (C.S. – Relações Públicas)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo.</li><li>✓ Experiência Profissional:<ul style="list-style-type: none"><li>• Free-lancer para o Jornal A Cidade</li><li>• Passos Comunicação S/C Ltda – Sócio Gerente</li><li>• Folha do Contestado: Fundador e Diretor de Redação do Semanário por 13 edições</li><li>• Free-Lancer para a Sociedade Educacional Positivo LTDA – Curitiba/PR – em Parceria com a Rádio Transamérica</li><li>• Amplaset Comunicação S/C – Curitiba/PR – diversas funções desempenhadas</li><li>• Fixxa Propaganda e Marketing como estagiário</li><li>• Jornal Caiçara – atuando como colaborador</li><li>• Jornal O Comércio – atuando como colaborador.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parecer nº 539/01 – aceito c/r para Fotojornalismo e Técnicas de Reportagem e Entrevista Jornalística.</li><li>✓ Parecer nº 540/01 – aceito c/r para Fotografia Publicitária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceito até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.</li></ul>
11) Marco Antônio Testi Sokol	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Fotojornalismo – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Fotografia Publicitária – (C.S. – Publicidade e Propaganda)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Administração</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceito até o final do ano letivo de 2005, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91- CEE.</li></ul>



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
12) Marco Aurélio Reichardt	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mercadologia – (C.S. – Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Administração em Publicidade e Propaganda – (C.S. – Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Gestão de Recursos Humanos (Informática de Gestão)</li><li>✓ Administração de Produção (Administração / Administração – Comércio Exterior)</li><li>✓ Marketing (Secretariado Executivo)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Administração.</li><li>✓ Especialista em Engenharia da Produção.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceito até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.</li></ul>



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
13) Maria Helena Hanish Tonon	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Matemática Aplicada à Administração (Administração)</li><li>✓ Estatística Aplicada à Administração (Administração / Administração – Comércio Exterior)</li><li>✓ Estatística Aplicada (Secretariado Executivo)</li><li>✓ Estatística (Turismo)</li><li>✓ Probabilidade e Estatística (Licenciatura em Informática / Informática de Gestão)</li><li>✓ Estatística Básica (Ciências Contábeis)</li><li>✓ Estatística Financeira (Ciências Contábeis)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Licenciada em Ciências – Habilitação: Matemática.</li><li>✓ Especialista em Metodologia para o Ensino da Matemática.</li><li>✓ Mestre em Educação – Área de Concentração em Matemática.</li><li>✓ Livro Publicado: Matemática “Um olhar empático sobre o ensino-aprendizagem (2004)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parecer nº 020/92 (94) – aceita c/r para Matemática<ul style="list-style-type: none"><li>• não aceita para Introdução à Estatística Econômica e Estatística Econômica e Introdução à Econometria.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 230/95 (97) – prorroga o Parecer nº 020/92 – CEE.</li><li>✓ Parecer nº 602/97 (99) – prorroga o Parecer nº 230/95.</li><li>✓ Parecer nº 114/99 (99)<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita c/r para Estatística Básica e Matemática.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 499/99 (01)<ul style="list-style-type: none"><li>• prorroga o prazo dos Pareceres nº 602/97 e 114/99 – CEE.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 263/00 (01)<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita c/r para Probabilidade e Estatística.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 401/01 (03) – aceita c/r para Estatística<ul style="list-style-type: none"><li>• prorroga o prazo dos Pareceres nº 499/99 e 263/00 até o final do ano letivo de 2003.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 418/01 (03) – aceita c/r para Estatística.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceita nos termos do Art. 5º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.</li></ul>



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
			<p>✓ Parecer nº 69/03 – aceita c/r para Probabilidade e Estatística e Geometria Analítica e Álgebra Linear, mantido o prazo dos Pareceres nº 401/01 e 418/01 – CEE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• não aceita para Estatística Econômica e Econometria e Introdução à Estatística Econômica.</li></ul> <p>✓ Parecer nº 943/03</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Matemática Básica, Estatística Aplicada, Estatística Econômica e Introdução à Econometria e Introdução à Estatística Econômica, mantido o prazo dos Pareceres nº 401/01 e 69/03 – C EE.</li></ul>	
14) Pedro Ferriani da Motta	<p>✓ História da Arte – (C.S. – Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</p> <p>✓ Produção Gráfica – (C.S. – Publicidade e Propaganda)</p> <p>✓ Produção Publicitária em Televisão – (C.S. – Publicidade e Propaganda)</p> <p>✓ Produção Publicitária em Cinema – (C.S. – Publicidade e Propaganda)</p>	<p>✓ Bacharel em Comunicação Visual</p> <p>✓ Experiência. Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tape e Vídeo S/C LTDA. São Paulo, Sócio Diretor – Produtor Independente, Cinegrafista.</li></ul> <p>✓ Rádio e TV Bandeirantes – São Paulo, Cinegrafista.</p>		<p>✓ Aceito até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.</p>



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

	✓ Cinema – (C.S. – Jornalismo)			
--	--------------------------------	--	--	--



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
15) Ronaldo Martins Botelho	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Teoria da Comunicação – (C.S. – Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Redação Jornalística – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Teoria e Métodos da Pesquisa em Comunicação – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Edição – (C.S. – Jornalismo)</li><li>✓ Redação em Relações Públicas (C.S. – Relações Públicas)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo.</li><li>✓ Trabalhos Publicados:<ul style="list-style-type: none"><li>• Títulos: “Por trás de um grande sofá”, “Genes da Soma” (A fome, pretexto no passado para os agrotóxicos, é invocada para liberar os transgênicos) (SEXTANTE Revista Laboratório FABICO/UFRGS – 1999/2000)</li><li>• Artigo: “A dimensão pedagógica da Portaria 507 (Jornal O Palmense – 28/02/2003 – 06/03/2003)</li><li>• Título: “Feijão Sopinha”: Valores milenares para um desenvolvimento sustentável (2002)</li><li>• Título: “A matéria-prima da imprensa” (Revista Press – ano 1 nº 1 – POA/RS – 2000)</li><li>• Título: “Resgatando Culturas, Cultivando Consciências: reflexões sobre a problemática ambiental da ameaça à biodiversidade agrícola, a partir de uma Brigada Pedagógica em Comunidades Tradicionais Quilombolas” (Cadernos de Iniciação Científica da FACIPAL – 2002)</li></ul></li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceito até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.</li></ul>



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
16) Rose Mary Bernardi	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Comportamento Humano nas Organizações (Administração)</li><li>✓ Comportamento Humano Organizacional (Administração – Comércio Exterior)</li><li>✓ Psicologia (C.S. Relações Públicas)</li><li>✓ Psicologia Geral (Ciências Contábeis)</li><li>✓ Psicologia da Comunicação (C.S. Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Licenciada em Psicologia.</li><li>✓ Formação de Psicólogo.</li><li>✓ Especialista em Educação Especial – Deficiência Mental.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parecer nº 289/98 (2001)<ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Psicologia Aplicada à Administração e Psicologia Geral.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 401/01 (2003)<ul style="list-style-type: none"><li>• prorroga o prazo do Parecer nº 289/98 até o final do ano letivo de 2003, nos termos do Art. 6º, da Deliberação nº 12/91 – CEE.</li></ul></li><li>✓ Pareceres nº 539/01 e 540/01<ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Psicologia da Comunicação.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceito até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.</li></ul>



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
17) Simone Santos Junges	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Língua Inglesa (Secretariado Executivo / C.S. – Jornalismo / Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Inglês Instrumental (Licenciatura em Informática / Turismo)</li><li>✓ Língua Inglesa Instrumental (Informática de Gestão)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Licenciada em Letras – Inglês.</li><li>✓ <u>Comprovar</u> Especialização em Língua Inglesa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parecer nº 503/99 (2002)<ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Língua Inglesa Instrumental.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 263/00 (2002)<ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Inglês Instrumental.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 332/00 (2002)<ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Língua Inglesa.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 401/01<ul style="list-style-type: none"><li>• já aceita até o final do ano letivo de 2002, pelo Parecer nº 503/99 – CEE para Língua Inglesa Instrumental.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 418/01<ul style="list-style-type: none"><li>• já aceita até o final do ano letivo de 2002, pelo Parecer nº 263/00 – CEE para Inglês Instrumental.</li></ul></li><li>✓ Pareceres nº 539/01 e 540/01<ul style="list-style-type: none"><li>• já aceita até o final do ano letivo de 2002, pelo Parecer nº 503/99 – CEE para Língua Inglesa.</li></ul></li><li>✓ Parecer nº 074/02 (2003)<ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Língua Inglesa Instrumental.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceita até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE.</li></ul>





PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
			<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parecer nº 069/03 – aceita c/r para Língua Inglesa e Língua Inglesa Instrumental, mantido o prazo do Parecer nº 074/02 – CEE.</li><li>✓ Parecer nº 943/03<ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Língua Inglesa e Língua Inglesa Instrumental, mantido o prazo dos Pareceres nº 074/02 e 069/03 – CEE.</li></ul></li></ul>	
18) Tatiane Mary Baniski Koçan	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Planejamento de Campanha – (C.S. Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Redação Publicitária – (C.S. Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Técnicas de Relações Públicas – (C.S. Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Mídia – (C.S. Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Projeto Experimental em Publicidade e Propaganda – (C.S. Publicidade e Propaganda)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda.</li><li>✓ Especialista em Marketing Empresarial.</li><li>✓ <u>Cursando</u> Mestrado em Comunicação – Área de Concentração: Comunicação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parecer nº 943/03 (05)<ul style="list-style-type: none"><li>• aceita c/r para Relações Públicas, Produção Gráfica, Redação Publicitária, Direção de Arte e Técnicas de Relações Públicas.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceita nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE, mantido o prazo do Parecer nº 943/03 – CEE.</li></ul>



PROCESSO N.º 430/04

Professor (a)	Disciplina	Titulação	Situação Perante o CEE	
			Anterior	Atual
19) Vanderléia Alberti	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Técnicas de Comunicação Dirigida – (C.S. Relações Públicas)</li><li>✓ Relações Públicas Governamentais – (C.S. Relações Públicas)</li><li>✓ Produção Publicitária em Rádio – (C.S. Publicidade e Propaganda)</li><li>✓ Teoria e Métodos da Pesquisa em Comunicação – (C.S. Publicidade e Propaganda)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas.</li><li>✓ Cursando Especialização em Marketing, Comunicação e Negócios.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aceita até o final do ano letivo de 2006, nos termos do Art. 6º da Deliberação nº 12/91 – CEE, e em até três componentes curriculares, conforme Art. 36 – Parágrafo Único da Deliberação nº 001/05 – CEE.</li></ul>